CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

PORTARIA N.º 083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2021, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2021, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

I – CAÍQUE AMARAL MAGALHÃES;

II – ANDREIA MARIA DA SILVA;

III – AGÊU RODRIGUES DA SILVA;

IV – PAULO CHAVES OLIVEIRA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, 16 de dezembro de 2021.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO